



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5 153 DE 24 DE JANEIRO DE 1 994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauá, em seu artigo 55, inciso VIII, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 175.065, de 21 de outubro de 1.993, bem como da Concorrência Pública nº 05/93, D E C R E T A:

Art. 1º É outorgada à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ, a título precário e por 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, permissão para implantação de "ZONAS AZUIS" no Município de Mauá, bem como sua administração, manutenção e exploração dos serviços de estacionamento em vias e/ou logradouros públicos, nos locais determinados no Anexo Único do Edital de Concorrência Pública nº 05/93.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo anterior, será efetivada mediante assinatura do Contrato, onde conste os direitos e obrigações da beneficiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de janeiro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

EDGAR DENIS
Resp. pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5 153 DE 24 DE JANEIRO DE 1.994

LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais